

REGULAMENTO INTERNO PARA USO DOS ESPAÇOS ECCHO

CAPÍTULO I - DO REGULAMENTO INTERNO

Cláusula 1ª - Este Regulamento Interno é um instrumento destinado a disciplinar a utilização compartilhada dos espaços ECCHO, para fazer uso das dependências da “EDERSON NUNES ME.”.

Cláusula 2ª - A ECCHO possui inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 26.003.356/0001-72, com endereço profissional na Rua Coronel Genuíno Sampaio, n.º 237, Centro, Sapiranga/RS, CEP 93800-208. Telefone (51) 99957-9956.

Cláusula 3ª - O usuário terá direito de usar as dependências, comuns e compartilhadas da ECCHO, obrigando-se a obedecer, cumprir e fazer com que os seus colaboradores observem, com absoluto rigor, as regras do presente “Regulamento Interno”, que também está disponibilizado no site eccho.work, além de respeitar as leis e normas das instituições municipais estaduais e federais pertinentes ao uso e ocupação da ECCHO.

CAPÍTULO II - DA UTILIZAÇÃO DA ECCHO

Cláusula 4ª – Além das observâncias deste Regulamento Interno, cada USUÁRIO firmará Contrato de Prestação de Serviços, a ser assinado previamente ao uso das instalações.

Cláusula 5ª - Cada usuário deve pautar o uso e fruição de sua SALA e/ou ESTAÇÃO DE TRABALHO e das demais dependências comuns a ECCHO de maneira a não causar desconforto ou embaraços, seja a outros usuários, aos colaboradores e/ou para administração da ECCHO.

Cláusula 6ª - É vedado a qualquer usuário, sem prejuízo das demais disposições previstas no Regimento Interno:

- a. Utilizar as instalações ou espaço físico da ECCHO, como depósito de mercadorias, materiais ou insumos, com exceção dos equipamentos necessários e inerentes ao funcionamento de suas atividades;
- b. Instalar mobiliário e/ou equipamentos de escritório adicionais, periféricos como impressoras, multifuncionais e fax, cabeamentos e conexões de telefonia e internet autônomas, salvo se previamente autorizado, por escrito, pela ECCHO.

Cláusula 7ª - O nível de ruído deve ser o mínimo possível para não perturbar os demais USUÁRIOS, sendo proibido falar e/ou gargalhar alto nas dependências do local compartilhado, bem como ao telefone/celular e ouvir música sem fones de ouvido. As videoconferências devem ser feitas, preferencialmente, utilizando as salas de reuniões. Bom senso é a palavra-chave: pergunte sempre aos seus companheiros de mesa se algo os incomoda em questão de ruídos.

Cláusula 8ª - Os USUÁRIOS são os únicos e exclusivos responsáveis pelo manuseio correto e pela conservação de todos os materiais e equipamentos disponibilizados na ECCHO, sendo que quaisquer danos e avarias deverão ser ressarcidos pelo USUÁRIO, mediante orçamentos realizados por empresas de assistência técnica, credenciadas pela ECCHO.

Cláusula 9ª - Os USUÁRIOS deverão adotar todas as medidas para proteção e guarda dos bens que permanecerem na ECCHO. A ECCHO e demais envolvidos não se responsabiliza pelos bens deixados pelo USUÁRIO, nas dependências da ECCHO.

Cláusula 10ª - O USUÁRIO deverá manter sua estação de trabalho com aparência organizada, respeitando o espaço dos demais usuários e evitando a poluição visual do local.

Cláusula 11ª - As estações de trabalho avulsas são limitadas e ocupadas por ordem de chegada, não havendo locais marcados nem reserva, pede-se que os usuários utilizem as estações de trabalho apenas pelo tempo necessário desocupando-as quando ociosos e não tomando o tempo dos seus colegas.

Parágrafo Único – Nos casos de estações de trabalho fixas em ambiente compartilhado, as mesmas serão disponibilizadas conforme orientação da ECCHO.

Cláusula 12ª - É proibido aos USUÁRIOS o acesso à páginas web pornográficas, ilegais ou de conteúdo perigoso na Internet. A ECCHO poderá manter software de controle de acesso à rede mundial de computadores e poderá, a seu livre critério, bloquear sites indesejáveis, ou que incentivem à violência, discriminação, pedofilia, prostituição e qualquer outro site que configure crime previsto em lei, ou seja, aqueles que sejam considerados impróprios ao ambiente de trabalho, ilegais e/ou prejudiciais de alguma forma aos USUÁRIOS.

Parágrafo Único – É de inteira responsabilidade do USUÁRIO, o licenciamento dos softwares instalados, respondendo o mesmo por todas as irregularidades civis e penais contidas no equipamento.

Cláusula 13ª - É recomendado aos USUÁRIOS não sobrecarregar a Internet com o download e upload de conteúdo muito pesado ou outras práticas extremamente intensivas em dados, sendo proibida a disponibilização da senha para terceiros.

Cláusula 14ª - É recomendado aos USUÁRIOS efetuar o pagamento dos serviços extras utilizados, que não constem no contrato de prestação de serviços (cópias extras, reserva de sala de reunião fora do plano contratado, etc), à secretaria da ECCHO.

Cláusula 15ª - A ECCHO poderá oferecer café e água sem custo, sempre utilizando as áreas destinadas às refeições para seu consumo.

CAPÍTULO III – DA SEGURANÇA E DOS ACESSOS

Cláusula 16ª - Todos os USUÁRIOS deverão ser previamente identificados e cadastrados, com posterior liberação por colaborador devidamente qualificado pela ECCHO. Eventuais convidados e/ou visitantes deverão ser identificados na entrada da ECCHO e deverão estar sempre acompanhados de um representante do USUÁRIO.

Parágrafo Único - É vedada a entrada e presença de pessoas não cadastradas e/ou identificadas na ECCHO

Cláusula 17ª - É vedado a qualquer USUÁRIO e a seus colaboradores, convidados e/ou visitantes:

- a) Guardar ou depositar nas dependências da ECCHO, materiais explosivos ou inflamáveis;
- b) Instalar móvel ou equipamento, cujo peso exceda a sobrecarga permitida de cada móvel;
- c) Lançar quaisquer objetos sólidos ou líquidos pelas janelas e/ou sobre as áreas comuns;
- d) Colocar vasos de plantas ou qualquer outro objeto sobre os peitoris de janelas.

Cláusula 18ª – Os visitantes serão recepcionados no hall de entrada da ECCHO.

Cláusula 19ª - Na evidência de ocorrência de situação emergencial no interior de qualquer das salas, tal como, curto circuito, incêndio, vazamento de água, putrefação de substância, entre outras, e, estando os respectivos ocupantes ausentes, fica a ECCHO, ou seu representante, autorizada a ingressar na sala para contornar o problema, sendo o custeio das despesas de tomada das medidas emergenciais de inteira responsabilidade do respectivo USUÁRIO, salvo se verificado que o problema não foi causado por culpa do USUÁRIO. No entanto, caso o dano tenha sido causado pelo visitante e/ou cliente do usuário, este se responsabilizará pelas eventuais despesas causadas no local.

Cláusula 20ª - A ECCHO se isenta de qualquer responsabilidade por eventual ocorrência de furtos, roubos ou qualquer outro crime ou contravenção penal no interior da ECCHO. Portanto, na eventualidade de ocorrências desse gênero, as providências no âmbito policial e, se necessário, também no âmbito judicial, deverão ser tomadas pelo USUÁRIO lesado.

Cláusula 21ª - Solicita-se aos USUÁRIOS para zelar pela segurança, pelo patrimônio e bens contidos na sala, manter o espaço limpo, fechar as portas e não deixar alimentos perecíveis no escritório.

Cláusula 22ª - O acesso secundário está disponível fora do horário comercial para USUÁRIOS PREMIUM ou conforme a liberação da equipe ECCHO, durante o horário comercial acesso somente pelo acesso principal.

Cláusula 23ª - Para acesso fora de horário comercial deve ser feita a comunicação por telefone ou mensagem pelo número profissional, para desligamento do alarme. Caso não seja feito o aviso, e o alarme disparar, a chamada da equipe de segurança será acionada e o custo desta chamada ficará a cargo de quem criou a ocorrência.

Cláusula 24ª - A ECCHO não se responsabiliza pelo uso da garagem externa, nem o passeio público, as mesmas podem ser usadas com aviso prévio à secretaria. Não havendo reserva os mesmos são de uso exclusivo para pessoas com necessidades especiais.

Cláusula 25ª – Por questões de segurança dos USUÁRIOS, da ECCHO e de terceiros, a ECCHO informa que o ambiente comum e compartilhada é monitorada por sistema

de circuito interno de câmeras, com gravação das imagens, exceto SALAS, banheiros e salas de reunião, instaladas em locais visíveis e identificadas por placas, com o que os USUÁRIOS declaram estar cientes e de pleno acordo, permitindo o eventual uso das imagens para os fins a serem declarados, sem que importe em qualquer violação a direito de imagem, intimidade e/ou personalidade.

CAPÍTULO IV – DA HIGIENE, LIMPEZA e LIXO

Cláusula 26ª - A ECCHO se responsabiliza pela manutenção e limpeza de todas as áreas comuns e salas privativas da ECCHO, mantendo os ambientes em perfeito estado para utilização. Os USUÁRIOS deverão manter as suas respectivas salas e/ou estações de trabalho sempre limpas, avisando a secretaria ou equipe da ECCHO caso precise de limpeza.

Cláusula 27ª - Os banheiros da ECCHO são de uso coletivo, devendo os USUÁRIOS utilizá-lo de forma adequada, mantendo a porta fechada, mesmo quando desocupado e não jogando papel ou outros objetos no vaso sanitário.

Cláusula 28ª – O lixo seco deverá ser acondicionado em lixeiras individuais e/ou lixeiras coletivas identificadas disponibilizadas pela ECCHO em local apropriado.

Cláusula 29ª – O lixo orgânico (restos de alimentos) deverá ser acondicionado em separado, em sacos plásticos apropriados e bem vedados, há uma lixeira para tal uso identificada na cozinha.

CAPÍTULO V – DAS SALAS DE REUNIÃO

Cláusula 30ª - A ECCHO contará com uma ou mais salas de reunião, as quais estarão disponíveis aos USUÁRIOS no horário de funcionamento da ECCHO mediante a contraprestação pecuniária e agendamento prévio, e sujeito à disponibilidade.

Cláusula 31ª - Além da(s) sala(s) de reunião, os USUÁRIOS terão à disposição uma sala de treinamento, mediante a contraprestação pecuniária e sujeito à disponibilidade, respeitando-se as regras de convívio, de modo a não atrapalhar os demais USUÁRIOS.

CAPÍTULO VI – DA COZINHA

Cláusula 32ª - A ECCHO conta com uma copa equipada com micro-ondas e geladeira, a qual estará disponível para uso dos USUÁRIOS para realização de refeições rápidas e guarda de produtos para consumo imediato.

Parágrafo único – Todos os USUÁRIOS deverão fazer suas refeições e lanches na cozinha, auditório e/ou na área externa da ECCHO, sendo proibido o consumo de alimentos nas salas e/ou estações de trabalho.

Cláusula 33ª - Toda a sexta-feira a geladeira e ambiente da cozinha serão limpos, itens não identificados ou não informados à secretaria serão descartados.

CAPÍTULO VII – DOS EMPREGADOS E COLABORADORES

Cláusula 34ª - Os colaboradores da ECCHO e os prestadores de serviço terceirizados deverão ser tratados com respeito, sendo vedada qualquer forma caracterizada como bullying.

Cláusula 35ª - É vedado aos USUÁRIOS utilizarem os colaboradores da ECCHO para execução de serviços alheios às suas respectivas funções.

Cláusula 36ª - Os USUÁRIOS são os únicos e exclusivos responsáveis pelos empregados e colaboradores que contratarem, obrigando-se a manter a ECCHO isenta em relação a quaisquer pleitos, reclamações, indenizações, perdas, prejuízos pleiteados por seus empregados e colaboradores, pois inexistente qualquer tipo de vínculo entre a ECCHO e os empregados e colaboradores dos USUÁRIOS.

CAPÍTULO VIII – DOS DANOS

Cláusula 37ª - O USUÁRIO que causar dano a outro USUÁRIO, a ECCHO e/ou a terceiros, dentro da área da ECCHO deverá arcar com o prejuízo financeiro decorrente, podendo, se for o caso, responder civil e criminalmente pela ação ou omissão havida, dolosa ou culposamente, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO IX – DOS AVISOS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Cláusula 38ª - As comunicações de interesse dos USUÁRIOS serão disponibilizadas por meio eletrônico e serão afixadas no quadro de avisos da ECCHO.

Cláusula 39ª - Todas as sugestões, reclamações e comunicações formuladas pelos USUÁRIOS poderão ser feitas através do e-mail eccho@eccho.work. Há também uma caixa na sala compartilhada caso queira deixar um recado não identificado.

CAPÍTULO X - DOS SERVIÇOS

Cláusula 40ª - É recomendado aos USUÁRIOS usar a impressora preferencialmente em modo frente/verso. Ultrapassando o valor de cópias e impressões previamente previstas no plano contratado, o valor correspondente das impressões, deverá ser depositado no cofre ao lado da impressora, informando a secretaria em caso de problemas, falta de suprimentos ou papel.

Cláusula 41ª - A ECCHO não se responsabiliza pelo conteúdo das impressões ou cópias, caso haja algum equívoco ou erro no arquivo enviado, o valor cobrado será por folha e por uso de cores ou não.

Cláusula 42ª - Os arquivos enviados para impressão serão automaticamente excluídos dos sistemas após a conferência e entrega das folhas impressas. Não será permitido impressão sem o consentimento da secretaria da ECCHO.

Cláusula 43ª - Um armário (locker) identificado será disponibilizado para cada usuário conforme o plano e filiação na ECCHO, cada um possui um cadeado e o USUÁRIO recebe uma chave, tendo uma cópia em posse da secretaria da ECCHO, caso extraviado ou perdido, será cobrado o valor de um novo no próximo pagamento.

CAPÍTULO X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 44^a - As circulares internas emitidas pela ECCHO, contendo normas visando disciplinar o uso e fruição das coisas e partes comuns, desde que não contrarie este Regulamento Interno e/ou qualquer dispositivo legal, terão vigência e eficácia imediatas, sendo disponibilizadas por meio eletrônico no site eccho.work e, também, nas dependências do local.

Cláusula 45^a - Os USUÁRIOS declaram e reconhecem que suas atividades empresariais desenvolvidas na ECCHO, ou ainda fora deste, são plenamente legais, não infringindo qualquer norma civil, criminal, fiscal, tributária, previdenciária e/ou trabalhista disposta na legislação brasileira, sendo, portanto, os únicos e exclusivos responsáveis pelo desenvolvimento de suas atividades e seu pelo desempenho, ainda que insatisfatório de seus negócios, assegurando a ECCHO o pleno e integral ressarcimento de todo e qualquer dano que venha a causar a este, em razão do mau uso da ECCHO ou de dívidas inadimplidas e sob sua responsabilidade. Por outro lado, a ECCHO não terá qualquer participação advinda dos ganhos do USUÁRIO em sua atividade.

Cláusula 46^a - Toda e qualquer relação contratual havida entre USUÁRIOS e terceiros, no interior da ECCHO ou em decorrência das atividades desenvolvidas pelo USUÁRIO na ECCHO, não gera qualquer tipo de obrigação e/ou responsabilidade solidária ou subsidiária para a ECCHO, seja em face do USUÁRIO e/ou do terceiro.

Cláusula 47^a - A ECCHO não se responsabiliza por acidentes ocorridos com os USUÁRIOS no interior de seu estabelecimento, devido ao mau uso dos equipamentos que disponibiliza, seja por problemas de saúde dos USUÁRIOS.

Cláusula 48^a - Os USUÁRIOS autorizam a veiculação de seu nome/imagem gratuitamente pela ECCHO, podendo exibi-la em seus meios de comunicação, como site, mídias sociais, eventos, material de propaganda, etc.

Cláusula 49^a - A ECCHO valoriza a colaboração e o debate, mas o objetivo é que o USUÁRIO seja autossuficiente.

Cláusula 50^a - Apesar de haver momentos em que os USUÁRIOS precisam se concentrar, lembre-se de que esse é um espaço colaborativo, e isso faz bem ao seu networking, pois amplia sua rede de contatos com pessoas de diversas áreas.

Cláusula 51^a - Os espaços de coworking, assim como a inovação e o empreendedorismo são beneficiados com a propaganda boca-a-boca, assim ajude a promovê-lo e aumente seu networking, fazendo check-in, postando fotos, curtindo e compartilhando a ECCHO nas redes sociais.

Cláusula 52^a - As dúvidas e casos omissos são dirimidos pelo conselho administrativo da ECCHO, bem como pelo Contrato de Prestação de Serviços firmado com o USUÁRIO.

Cláusula 53ª - Estar de acordo com o Manual de sobrevivência em ambiente
Compartilhado na última versão afixada nos murais da recepção e no site eccho.work.